

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470224
PORTARIA: 3461/12-DPG

Objetivo: Realizar assessoria de comunicação no mutirão carcerário da Defensoria no Centro de Recuperação Feminino em Ananindeua.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANANINDEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57234950/EDILENA LOBO DA COSTA (SECRETARIA DE GABINETE) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/12/2012 a 03/12/2012

57234950/EDILENA LOBO DA COSTA (SECRETARIA DE GABINETE) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2012 a 04/12/2012

57234950/EDILENA LOBO DA COSTA (SECRETARIA DE GABINETE) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/12/2012 a 05/12/2012

57201711/GILLA SHISLAI PARENTE AGUIAR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/12/2012 a 03/12/2012

57201711/GILLA SHISLAI PARENTE AGUIAR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/12/2012 a 04/12/2012

57201711/GILLA SHISLAI PARENTE AGUIAR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/12/2012 a 05/12/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 011/CONSEP
DE 28/06/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470073
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 205/12 – CONSEP

EMENTA: Aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída pela PORTARIA Nº 011/CONSEP de 28/06/2012

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, da Lei Nº 7.584/11, c/c os Arts. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II e XXI do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 011/CONSEP, de 28/06/2012, que institui, e atribui missão a Comissão Especial do CONSEP, para apurar preliminarmente a representação firmada pela servidora Eli do Socorro Gonçalves Pinheiro da SEGUP, em 06 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, caput, da Lei nº 7.584 de 28/12/2011, que estabelece vinculação técnica da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, ao Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP;

CONSIDERANDO que os resultados finais da apuração realizada pela Comissão Especial constituída pela Conselheira – Cap PM R/R Vanessa Correa Vasconcelos (Presidenta), Conselheiros –Dr. Aldir Jorge Viana da Silva- Promotor de Justiça e Dr. Nilton Jorge Barreto Atayde- Delegado Geral de Polícia Civil (membros), apresentados no Plenário da Reunião Extraordinária do CONSEP, dia 05/12/2012, receberam unânime aprovação dos membros do Colegiado presentes.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório da Comissão Especial, instituída pela PORTARIA Nº 011/CONSEP, de 28/06/2012, concluído pela improcedência da representação objeto da apuração contida nos autos do processo e propondo o seu arquivamento.

Art.2º A Secretaria Executiva procederá comunicação as partes, da decisão do Plenário do CONSEP, com anexação da cópia do Relatório da Comissão Especial, e procedendo o arquivamento do processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEP, em 05 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

APLICAÇÃO DO RODÍZIO ENTRE AS ASSOCIAÇÕES
REPRESENTATIVAS PARA ESCOLHA
DOS MEMBROS DO CONSEP.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470076
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 207/12 – CONSEP

EMENTA: Aplicação do rodízio entre as Associações Representativas para escolha dos membros do CONSEP.

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei Nº 7.584/11 e Arts. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, IV, X e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO que o rodízio disposto na letra “d”, § 2º, Art. 4º, da Lei nº 7.584, de 28/12/2011, deve ocorrer entre todas as Associações representativas dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 206/CONSEP, de 05/12/2012, disciplina o processo eleitoral para escolha dos membros do CONSEP, representantes das entidades de classe dos órgãos integrantes do SIEDS, revogando as disposições em contrário, em especial, as normas dispostas na Resolução nº 177/11-CONSEP, de 06/11/2011;

CONSIDERANDO o análise e julgamento do Plenário da 250ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 05/12/2012, aprovando pela maioria de seus membros, uma das alternativas apresentadas pela Comissão Especial criada pela Resolução nº 203/CONSEP, de 26/11/2012.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, terá na sua composição, membros titular e suplente, representando as entidades de classe dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

Art.2º A eleição para escolha dos Conselheiros do CONSEP que alude o artigo anterior, - biênio 2013/2014, será disputada entre candidatos indicados pelas Associações representativas constituídas por servidores do Centro de Perícias Científica “Renato Chaves” (membro titular) e da Superintendência do Sistema Penitenciário (membro suplente), respectivamente, de conformidade com as normas dispostas na Resolução nº 206/CONSEP, de 05/12/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEP, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

APLICAÇÃO DO RODÍZIO ENTRE AS ASSOCIAÇÕES
REPRESENTATIVAS PARA ESCOLHA
DOS MEMBROS DO CONSEP.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470077
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 207/12 – CONSEP

EMENTA: Aplicação do rodízio entre as Associações Representativas para escolha dos membros do CONSEP.

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei Nº 7.584/11 e Arts. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, IV, X e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO que o rodízio disposto na letra “d”, § 2º, Art. 4º, da Lei nº 7.584, de 28/12/2011, deve ocorrer entre todas as Associações representativas dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 206/CONSEP, de 05/12/2012, disciplina o processo eleitoral para escolha dos membros do CONSEP, representantes das entidades de classe dos órgãos integrantes do SIEDS, revogando as disposições em contrário, em especial, as normas dispostas na Resolução nº 177/11-CONSEP, de 06/11/2011;

CONSIDERANDO o análise e julgamento do Plenário da 250ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 05/12/2012, aprovando pela maioria de seus membros, uma das alternativas apresentadas pela Comissão Especial criada pela Resolução nº 203/CONSEP, de 26/11/2012.

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, terá na sua composição, membros titular e suplente, representando as entidades de classe dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS.

Art.2º A eleição para escolha dos Conselheiros do CONSEP que alude o artigo anterior, - biênio 2013/2014, será disputada entre candidatos indicados pelas Associações representativas constituídas por servidores do Centro de Perícias Científica “Renato Chaves” (membro titular) e da Superintendência do Sistema Penitenciário (membro suplente), respectivamente, de conformidade com as normas dispostas na Resolução nº 206/CONSEP, de 05/12/2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEP, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470182
PORTARIA: 1258/12SAGA

Objetivo: a fim de realizar trabalho de interesse do Sistema de Segurança Pública.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

VIGIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57200584/RENATA PANTOJA DA COSTA (SD/PM) / 6.0 diárias

(Alimentação) / de 05/09/2012 a 10/09/2012
57200584/RENATA PANTOJA DA COSTA (SD/PM) / 5.0 diárias (Pousada) / de 05/09/2012 a 10/09/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470276
PORTARIA: 1512/12SAGA

Objetivo: para dar Apoio ao Ministério da Saúde, com objetivo de fiscalizar obras de construção das UPAS.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil

TAILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

53341522/JOSE ELIAS DIAS DO ROSÁRIO (SGT/BM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 10/10/2012 a 10/10/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470290
PORTARIA: 1513/12SAGA

Objetivo: para dar Apoio ao Ministério da Saúde, com objetivo de fiscalizar obras de construção das UPAS.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):BREVES/PA - Brasil

CAMETÁ/PA - Brasil

VISEU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54278271/MAX SOARES DE CASTRO (CB/BM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 09/10/2012 a 11/10/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470705
PORTARIA: 1560/12SAGA

Objetivo: a fim de dar apoio a Segurança Pública e Defesa Social, sediada no município

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

VIGIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57932111/GEAM CLEDSON NEGRÃO TOBIAS (SGT/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 19/11/2012 a 19/11/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Termo Aditivo a Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470731

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 07/12/2012

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação do prazo para entrega da obra de isolamento térmico da quadra de esportes polivalente da Unidade Integrada de Polícia Pacificadora/UIPP Terra Firme, por mais 15 (quinze) dias a contar de 04/12/2012 à 18/12/2012.

Contrato: 34

Exercício: 2012

Contratado: TECBRAS SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP

Endereço: Trav. Timbó, Bairro: Pedreira, 936

CEP. 66085-654 - Belém/PA

Telefone: 9132440595

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470732
PORTARIA: 1561/12SAGA

Objetivo: a fim de dar apoio a Segurança Pública e Defesa Social, sediada no município

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

VIGIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

53741381/LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES (SGT/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 19/11/2012 a 19/11/2012<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 09/2012-FISP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470909

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2012/470706, na modalidade Carta Convite nº 09/2012-FISP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra de engenharia para reforma da Delegacia de Polícia Civil do Município de Barcarena/PA, em favor da empresa VALLENI & SOUZA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 14.627.874/0001-88, com o valor global de R\$ 148.851,86 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Belém/PA, 12 de Dezembro de 2012.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP